



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Centro Jurídico

DESPACHO N.º 4/2011

I - A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e estabelece mecanismos remuneratórios para a compensação de desempenho, convertidos em prémios de desempenho e alteração do posicionamento remuneratório.

Nos termos da referida Lei, compete ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, tomar as seguintes decisões:

- a) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (nos termos dos artigos 47.º e 48.º da LVCR), com indicação dos respectivos universos;
- b) O universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos;
- c) Recrutamentos a efectuar durante o ano de 2010 e respectivos encargos.

II – Nestes termos, relativamente a cada uma das alíneas acima indicadas, atendendo aos recursos financeiros inscritos para o efeito, determino o seguinte:

- a) **Prémios de desempenho e alterações do posicionamento remuneratório:** considerando que, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 24.º da LOE, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente, os resultantes de alterações de posicionamento e prémios de desempenho, não são previstas para o corrente ano, as dotações para o efeito.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Centro Jurídico

b) Recrutamos a efectuar durante o ano de 2010

CARREIRA	N.º	ENCARGOS
Técnica superior	2	€ 36.525,02
TOTAL	2	€ 36.525,02

IV – O presente despacho é afixado no CEJUR e inserido no respectivo sítio da internet.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2011

A Directora-Adjunta,

Alexandra Leitão